

# ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ 18.239.624/0001-21

Rua Minas Gerais, 62 - Vila Sônia - Telefax: (35) 3855-1166 - Telefone: (35) 3855-1162 CEP: 37235-000 - E-mail: <a href="mailto:secgeral@coqueiral.mg.gov.br">secgeral@coqueiral.mg.gov.br</a>

### LEI N.º 2.074/2012

#### DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012.

DOAÇÃO **AUTORIZA** DE **IMÓVEL** Α PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL À FADEMA - FUNDAÇÃO DE APOIO AO **DESENVOLVIMENTO** Ε DE **ENSINO MACHADO-MG** Ε DÁ **OUTRAS** PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1.º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado doar imóvel com uma área de 13.048,24 m² (treze mil e quarenta e oito metros quadrados e vinte e quatro centímetros quadrados), de propriedade do Município, correspondente a parte ideal desmembrada do loteamento "Residencial Dona Fiota", localizada no Município de Coqueiral-MG, com 140,00 metros de frente para a Rua "I"; 139,99 metros do lado direito confrontando com a Rua "J"; 124,41 metros de fundos confrontando com a Rua "O"; e, 53,07 metros do lado esquerdo confrontando com a Rua "M", conforme Memorial Descritivo e Planta que ficam fazendo parte integrante desta Lei, registrada sob a Matrícula número R 27.271, Livro 2, de 24/11/2009, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Boa Esperança-MG.

**Parágrafo Único**. O Município deverá providenciar, no prazo de 06 (seis) meses, a contar da publicação desta Lei, junto ao Cartório de Registro de Imóveis a unificação das Quadras Q-17, Q-18 e Q-19, às quais possuem 18, 19 e 12 lotes, respectivamente, a fim de regularizar a área descrita no artigo anterior, para que possa ser outorgada a escritura pública de doação definitiva em favor da donatária.



# ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ 18.239.624/0001-21

Rua Minas Gerais, 62 - Vila Sônia - Telefax: (35) 3855-1166 - Telefone: (35) 3855-1162 CEP: 37235-000 - E-mail: <a href="mailto:secgeral@coqueiral.mg.gov.br">secgeral@coqueiral.mg.gov.br</a>

**Art. 2.º** - A doação será outorgada, através de Escritura Pública competente à FADEMA - Fundação de Apoio ao Desenvolvimento e Ensino de Machado-MG, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Machado/MG a Rodovia Machado Paraguaçu, KM 3, Caixa Postal 1002, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.049.886/0001-56, de forma gratuita e sem ônus para o Município, sendo que para fins fiscais fica atribuído o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

- **Art. 3.º** A doação tem por finalidade única e exclusiva a construção de uma unidade de ensino, para fins educacionais com o objetivo de gerar emprego, renda e educação aos cidadãos coqueirenses.
- **Art. 4.º** A donatária se obriga iniciar a construção das instalações para atingir os objetivos desta doação no prazo máximo de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, sob pena de reversão da presente doação, antecedida de notificação prévia.
  - Art. 5.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Coqueiral, 18 de dezembro de 2012.

**ROSSANO DE OLIVEIRA** Prefeito Municipal



# ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ 18.239.624/0001-21

Rua Minas Gerais, 62 - Vila Sônia - Telefax: (35) 3855-1166 - Telefone: (35) 3855-1162 CEP: 37235-000 - E-mail: <a href="mailto:secgeral@coqueiral.mg.gov.br">secgeral@coqueiral.mg.gov.br</a>

#### TERMO DE DOAÇÃO DE IMÓVEL

O MUNICÍPIO DE COQUEIRAL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Minas Gerais, 62 – Vila Sônia, CNPJ 18.239.624/0001-21, Coqueiral, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal ROSSANO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, bancário, CPF 376.391.376-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado DOADOR e de outro lado a Entidade FADEMA - FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO E ENSINO DE MACHADO-MG, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Machado/MG a Rodovia Machado Paraguaçu, KM 3, Caixa Postal 1002, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.049.886/0001-56, neste ato, representada por senhores \_\_\_\_\_, (nacionalidade), \_\_\_\_\_ (estado civil), \_\_\_\_\_\_ (profissão), CPF \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ (endereço residência), doravante denominada simplesmente DONATÁRIA, as partes tem entre si, justo e acertado o presente Termo de Doação, que se regerá pelas cláusulas seguintes e condições constantes da Lei Municipal n.º \_\_\_\_/\_\_\_:

#### CLÁUSULA 1.ª - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a doação do imóvel com uma área de 13.048,24 m² (treze mil e quarenta e oito metros quadrados e vinte e quatro centímetros quadrados), de propriedade do Município, correspondente a parte ideal desmembrada do loteamento "Residencial Dona Fiota", localizada no Município de Coqueiral-MG, com 140,00 metros de frente para a Rua "I"; 139,99 metros do lado direito confrontando com a Rua "J"; 124,41 metros de fundos confrontando com a Rua "O"; e, 53,07 metros do lado esquerdo confrontando com a Rua "M", registrada sob a Matrícula número R 27.271, Livro 2, de 24/11/2009, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Boa Esperança-MG, sendo que para fins fiscais fica atribuído o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

#### CLÁUSULA 2.º - DA FINALIDADE

Única e exclusiva a construção de uma unidade de ensino, para fins educacionais com o objetivo de gerar emprego, renda e educação aos cidadãos coqueirenses.

#### CLÁUSULA 3.ª - DAS OBRIGAÇÕES DA DONATÁRIA

A donatária se obriga iniciar a construção das instalações para atingir os objetivos desta doação no prazo máximo de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, sob pena de reversão da presente doação, antecedida de notificação prévia.

#### CLÁUSULA 4.º - DAS OBRIGAÇÕES DO DOADOR

O doador deverá proporcionar condições para a boa execução do objetivo deste contrato, inclusive, providenciar, no prazo de 06 (seis) meses, a contar da publicação desta Lei, junto ao Cartório de Registro de Imóveis a unificação das Quadras Q-17, Q-18 e Q-19, às quais possuem 18, 19 e 12 lotes, respectivamente, a fim de regularizar a



## ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ 18.239.624/0001-21

Rua Minas Gerais, 62 - Vila Sônia - Telefax: (35) 3855-1166 - Telefone: (35) 3855-1162 CEP: 37235-000 - E-mail: <a href="mailto:secgeral@coqueiral.mg.gov.br">secgeral@coqueiral.mg.gov.br</a>

área descrita no artigo anterior, para que possa ser outorgada a escritura pública de doação definitiva em favor da donatária.

#### CLÁUSULA 5.ª - DA RESPONSABILIDADE DA DONATÁRIA

A donatária fica responsável por todos ônus, tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre os serviços contratados, bem como suprir rigorosamente, todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas ao pessoal que empregar para execução dos serviços, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos.

#### CLÁUSULA 6.ª - DO VÍNCULO

O pessoal empregado na prestação dos serviços não terá qualquer vínculo empregatício com o doador, sendo de responsabilidade da donatária todos os encargos decorrentes das relações de trabalho, na forma dos artigos 593 e seguintes do Código Civil.

#### CLÁUSULA 7.ª - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do Contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Boa Esperança-MG.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de teor e forma, para a única finalidade aqui expressa, na presença de duas testemunhas.

Coqueiral, de de	
Pela Prefeitura Municipal de Coqueiral:	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	<b>XXXXXXXXXXXXX</b> Procurador Geral do
Município CPF	OAB
Pela FADEMA:	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Testemunhas:	
CPF: CPF:	<del></del>



# ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ 18.239.624/0001-21

Rua Minas Gerais, 62 - Vila Sônia - Telefax: (35) 3855-1166 - Telefone: (35) 3855-1162 CEP: 37235-000 - E-mail: <a href="mailto:secgeral@coqueiral.mg.gov.br">secgeral@coqueiral.mg.gov.br</a>

#### MEMORIAL DESCRITIVO UNIFICAÇÃO DE ÁREA

Imóvel: Residencial Dona Fiota Situado no Perímetro Urbano Comarca: Boa Esperança

Proprietário: Prefeitura Municipal de Coqueiral

Município: COQUEIRAL

U.F. MG

Matrícula: R-27.271 Livro 2, de 24 de novembro de 2009

Area: 13.048,24m<sup>2</sup>

#### DESCRIÇÃO

Iniciando de frente para a Rua "O"; daí segue pela dita rua, numa extensão de 124,41metros até a Rua "J"; daí volve à direita e segue no rumo de 90°55' numa extensão de 65,66metros; daí volve à direita e segue no rumo de 142°49' numa extensão de 74,33metros até a rua "I"; daí volve à direita no rumo de 90° numa extensão de 140,00 metros até a Rua "M"; daí volve à direita no rumo de 90° numa extensão de 53,07 metros até o vértice com a Rua "O", onde se deu inicio e finda esta descrição.

Declaro para os devidos fins e efeitos legais que o imóvel urbano é constituído das seguintes quadras:

quadra Q-17 e esta subdividida em 18 (dezoito) lotes e área de 4.020,89m²,

quadra Q-18 e esta subdividida em 19 (dezenove) lotes e área de 4.176,30m²,

quadra Q-19 e esta subdividida em 12 (doze) lotes e área de 2.694,13m²,

e ainda de uma área de Ruas em 2.156,92m², totalizando a área da poligonal em 13.048,24m².

Por ser verdade, firmo o presente.

Coqueiral, 29 de outubro de 2012.

Neide de Oliveira Lima Reis Engenheiro Civil-Crea N°30274



## ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ 18.239.624/0001-21

Rua Minas Gerais, 62 – Vila Sônia – Telefax: (35) 3855-1166 – Telefone: (35) 3855-1162 CEP: 37235-000 – E-mail: <a href="mailto:secgeral@coqueiral.mg.gov.br">secgeral@coqueiral.mg.gov.br</a>

